



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.533, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.554,71 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0003 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade:	2.255 - Programa Escola em Tempo Integral - ETI
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 23.554,71
Fonte de Recurso:	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalh. da Fonte:	1740 - Escola em Tempo Integral

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 23.554,71 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) na Fonte de Recurso 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE e Detalhamento da Fonte 1740 – Escola em Tempo Integral.

TURUÇU, 18 de junho de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal